



LEI Nº 858, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Dá nome a equipamento público que estabelece e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNANBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada como **QUADRA JEFFERSON WILLIAM PEREIRA RODRIGUES**, a quadra existente em Lagoas, localizada no âmbito deste Município de Dormentes/PE;

Parágrafo Único – Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével no equipamento público de que trata o caput deste Artigo, dando cabo da denominação regulamentada por esta Lei.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Dormentes, em 19 de agosto de 2024



JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
JOSIMARA CAVALCANTI
RODRIGUES
YOTSUYA:90101022468



ATO DE SANÇÃO Nº 029/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 858/2024, “**EMENTA: DÁ NOME A EQUIPAMENTO PÚBLICO QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Dormentes/PE, 19 de agosto de 2024.



Assinado de forma digital por
JOSIMARA CAVALCANTI
RODRIGUES
YOTSUYA:90101022468

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal